



**EDITAL nº 003/2015**

**PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DE ÁREA AZUL, PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.**

A Prefeitura de Gaspar por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras resolve baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ÁREA AZUL EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE GASPAR (SC).**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2.** O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.3.** A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia da inscrição, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.4.** Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 1.5.** Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

**2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2015, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 e serão feitas no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar (SC).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 (em caso de estrangeiros);
- b)** Ter 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- c)** Possuir escolaridade mínima para a função e habilitação legal para o exercício da função, nos termos do subitem 3.1 deste Edital, quando da convocação para o provimento de vaga.

**3.1** As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e habilitação identificada, podendo, durante o prazo de vigência do presente Edital ocorrer vacância de outros cargos, sendo então facultado a Prefeitura Municipal de Gaspar o preenchimento destas vagas com os classificados no presente processo seletivo, desde que atendido os critérios constantes neste Edital:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

| <b>FUNÇÃO</b>               | <b>HABILITAÇÃO</b>    | <b>Número de vagas</b> | <b>CARGA HORARIA</b>   | <b>Salário</b>                                       |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------|--|--|
| <b>MONITOR DE ÁREA AZUL</b> | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 02                     | 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas. | <b>R\$ 1.465,26 + R\$ 365,00 Auxílio Alimentação</b> |

**3.2** As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gaspar.

### **4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**4.1.** O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, considerando-se no máximo de 500 horas de curso. Sendo aceito os cursos concluídos nos últimos 60 meses. Não será aceita declaração de horas.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** No ato da inscrição, no local e horário indicados nos itens 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC;

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação dos candidatos inscritos, que possuem a habilitação mínima para a vaga pretendida, resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente, respeitado o disposto no item 4.1 deste Edital.

### **7. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR HORAS DE CURSOS**

**7.1** Será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos para cada 20 (vinte) horas de curso;

**7.2** O Certificado de pós-graduação ou seu histórico valerá somente como horas de curso, de acordo com a Resolução do CNE/ CES nº 1 de 08 de junho/2007;

### **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e /ou atualização na área específica pretendida.

### **9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**



**9.1.** A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar (sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC) e no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br), sendo divulgada a classificação preliminar no dia 19 de fevereiro de 2015. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

## **10. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO**

**10.1.** O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente a contagem de horas dos cursos de aperfeiçoamento no dia 20 de fevereiro de 2015 das 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 16:30, na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de Recursos Humanos sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, 1º Andar, Centro, Gaspar;

**10.2.** O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item **10.1**;

**10.3.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

**10.4.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** Será publicado no **dia 27 de fevereiro de 2015** no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar e na internet ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) o resultado final dos classificados neste processo seletivo emergencial.

## **12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS**

**12.1.** A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e necessidade do serviço;

**12.2.** O candidato classificado será avisado via telefone, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga;

**12.3.** É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

**12.4.** O candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação;

**12.5.** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal Transportes e Obras, no Departamento de Transito de Gaspar imediatamente após a contratação;

**12.6.** O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa a seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;

**12.7.** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato, obedecendo às normas da CLT;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e afixados em mural da Prefeitura do Município de Gaspar/SC;

Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Gaspar [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br), na qual deverão ser anexados os documentos exigidos (cópias);

**13.2.** Este processo seletivo possui validade de 01(um) ano;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

**13.3.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Processo Seletivo Emergencial;

**13.4.** No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos;

**13.5.** Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

**Gaspar, 04 de fevereiro de 2015.**

Prefeitura Municipal de Gaspar





